

PROTOCOLO

128/92

hs. 17-05

Guarapari (ES) OP # 07 de 10 92

AP

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.334/92

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica declarada entidade de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Ensino Superior de Guarapari "AESG - Faculdade de Turismo de Guarapari, localizada à rua Gerson de Freitas s/n, com sede provisória na Escola de 1º e 2º Graus "Dr. Roberto Calmon" neste Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 06 de julho de 1992


BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal

Processo nº 6054/92